ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 04/09/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pelas Unidades Municipais de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Bens de consumo.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando que A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Considerando que A Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e define como responsabilidade do Gestor Municipal Coordenar e executar ações, definindo componentes específicos que devem ser implementados pelo município, bem como receber e ou adquirir alimentos e suplementos nutricionais, para o abastecimento de forma permanente e oportuna, bem como a sua dispensação adequada.

Considerando que as aquisições serão definidas mediante solicitações de fórmulas especiais e suplementos alimentares com receita médica indicada ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) residente no município de Porto Amazonas com cadastro ativo e com acompanhamento da Equipe de Atenção Básica da UBS de referência.

Considerando que para a economicidade do município foram escolhidas as fórmulas indicadas pela Técnica Municipal Nutricionista, onde foi realizado um levantamento da lista de fórmulas já fornecidas no ano anterior, finalizando com os itens indicados para este processo licitatório.

Considerando que para que o munícipio possa ser atendido por este processo licitatório, este terá que realizar um pedido atendendo aos critérios de um protocolo de solicitação.

Considerando que os produtos e quantidades solicitadas foram definidos mediante histórico de demanda de solicitações de fórmulas especiais e suplementos alimentares por parte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município nos últimos 12 (doze) meses.

Considerando que temos um pregão com contratos ativos para vários dos itens subscritos, mas com alguns deles já sem saldo para aquisição, optaremos pelo menor valor assim que o processo esteja concluído, pois verificamos que vários itens são diferentes dos do pregão vigente. Assim se for economicamente viável para o município, serão utilizados os itens deste novo processo, pois nos contratos vigentes a aquisição é fracionada.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Esta contratação encontra-se inserida no DECRETO Nº 215 – 19/12/2025 - Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026. Disponível em: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2025/

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra,

constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

Os endereços para entrega serão definidos pelos Departamentos no momento de envio da requisição de compras.

Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14133/21.

A participação das licitantes observará exclusivamente as condições de habilitação e os impedimentos legalmente previstos, não sendo admitidas restrições não previstas na legislação aplicável.

Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo

de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, ele não será concedido.

A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

O atraso injustificado ou o não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida e limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na

entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às fases de recebimento do objeto contratual, justifica-se a adoção do procedimento de recebimento provisório dos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame, com a finalidade de possibilitar a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O recebimento provisório previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial, não implicando aceitação definitiva dos produtos. Após essa etapa, os itens serão submetidos à análise por servidores designados do Departamento de Saúde, os quais verificarão aspectos quantitativos e qualitativos.

Caso sejam constatadas irregularidades, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, o recebimento definitivo será recusado, sendo lavrado registro formal da ocorrência, preferencialmente com a assinatura de, no mínimo, dois servidores do Departamento de Saúde na condição de testemunhas.

Nessas situações, a contratada será formalmente notificada para proceder à retirada dos produtos em desacordo, sem ônus para a Administração, bem como realizar a substituição no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

Tal procedimento visa resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos insumos utilizados na prestação dos serviços de saúde e assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O preço de mercado é mais bem representado pela média, uma vez que compõe medida de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Foi realizada ampla busca de fornecedores para chegar aos valores a serem contratados.

Na metodologia de pesquisa de preços para elaboração do valor, consideramos a dificuldade de coleta orçamentária e ainda levando em consideração a constante oscilação do mercado, principalmente nesta área, frente ao atual estado caótico que atinge a saúde pública, de importância internacional.

Objetivamos dessa forma evitar que o processo se dê fracassado/deserto e preze por atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, buscamos cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado concluindo assim os valores estimados.

De acordo com as tabelas abaixo fica descrito as comparações realizadas e adicionadas a nossa Cesta de Preços, para a conclusão mais econômica para o Município, e em anexo encaminhamos os orçamentos realizados pela equipe de Licitação do Departamento Municipal de Saúde, alcançadas através de vários sites entre eles: Menor Preço Nota Paraná, Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (Secretaria Executiva do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento Coordenação Geral de Economia da Saúde), Banco de Preços Contratado e Pessoas Jurídicas com este fim.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Através da estimativa de consumo dos anos anteriores e do aumento de pacientes que utilizaram o objeto a ser licitado, foi necessário aumentar este quantitativo. Também ocorre que alguns pacientes acamados que utilizavam uma quantidade do objeto passaram a utilizar mais itens devido a mudança de seu processo saúde/doença.

Os itens **nº 10 e 11** destinam-se ao atendimento de crianças distintas acompanhadas pela rede municipal de saúde, conforme necessidades nutricionais individualizadas. As marcas e formulações indicadas decorrem de recomendações dos profissionais responsáveis e encontram-se devidamente fundamentadas em laudos médicos e prescrições válidas, mantidos sob a guarda do Departamento Municipal de Saúde. A indicação específica encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da necessidade

de atendimento às condições clínicas individuais dos pacientes. Considerando as particularidades de cada caso e o histórico de adaptação às fórmulas prescritas, **não será admitida a substituição por produto de marca ou formulação diversa**, salvo mediante nova avaliação e indicação do profissional responsável. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, e o fornecimento ocorrerá de forma fracionada, conforme a demanda e o consumo efetivo.

TABELA CONSOLIDADA DE QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	404813	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA ANIMAL E/OU VEGETAL: PTN LEITE E/OU CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, SABOR: C/ OU S/ SABOR. PODE OU NÃO CONTER FIBRAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRISON ENERGY 1.5, ISOSOURSE 1.5 E TROPHIC 1.5 CAIXA COM MÍNIMO 1L CADA	ML	1.800.000
2.	430497	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL; FONTE DE CARBOIDRATOS CONTENDO MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE TCM E/OU LECITINA DE SOJA E/OU ÓLEOS VEGETAIS; ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, PODENDO SER ISENTA DE LACTOSE; SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EM LATA OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK PROTEIN, TOTAL NUTRITION SOY 1.0 E/OU OUTROS PRODUTOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES.	G	96.000
3.	404944	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, DESTINADA A ADULTOS, COM FONTE DE PROTEÍNAS À BASE DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; FONTE DE CARBOIDRATOS À BASE DE MALTODEXTRINA E/OU OUTRAS FONTES DE CARBOIDRATOS; FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS E/OU TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) E/OU LECITINA DE SOJA; ACRESCIDA DE AMINOÁCIDOS, VITAMINAS E MINERAIS; ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; PODENDO SER COM OU SEM FIBRAS; COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0 E TOTAL NUTRITION 400 G, OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE.	G	96.000
4.	427802	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: L. DESN. E/OU CONC. PTC. SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E, OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS. VIT. E MIN. E/OU AA'S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LEC. SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBIO. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 1, NESTOGENO 1 E APTAMIL 1. MÍNIMO 350G POR LATA (PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR).	G	112.000
5.	442836	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO' LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 2, NESTOGENO 2 E APTAMIL 2; MÍNIMO 350G POR LATA (PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR).	G	86.000
6.	473482	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN	G	28.800

		EXTENSAMENTE HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR MARCA DE REFERÊNCIA ALFERE, PREGOMIN PEPT; MÍNIMO 350G POR LATA.		
7.	438930	DIETA INFANTIL 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEI. E/OU CONC. SRLTE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, SABOR: C/ SABOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR, PEDIASURE E FORTINI COMPLETE; MÍNIMO 350G POR LATA.	G	28.800
8.	469233	ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E ESPESSANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: S/ SABOR. SACHÊ COM MINIMO DE 1,2 G CADA – CAIXA COM MÍNIMO DE 24 SACHÊS.	G	24 SACHÊS
9.	404750	MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR: S/ SABOR MARCA DE REFERÊNCIA ENTERFIBER, FIBERMAIS.	G	24.000
10.	-	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, LCARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A,B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE NA FÓRMULA MARCA DE REFERÊNCIA APTAMIL PEPT MINIMO 350G POR LATA.	G	80.000
11.	-	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA LASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, LGLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, LISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, LTIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, LASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. MARCA DE REFERÊNCIA NEOCATE LCP MINIMO 350G POR LATA.	G	80.000

Quanto a cesta de preços para a Média Estimada realizamos vários orçamentos que também estão em anexo a este processo.

Os links estão disponíveis em:

TABELA MÉDIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	MN NUTRIÇÃO	ANDRELÂNDIA	MÉDIA
1.	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA ANIMAL E/OU VEGETAL: PTN LEITE E/OU CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, SABOR: C/ OU S/ SABOR. PODE OU NÃO CONTER FIBRAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRISON ENERGY 1.5, ISOSOURSE 1.5 E TROPHIC 1.5 CAIXA COM MÍNIMO 1L CADA	R$ 0,02	R$ 0,06	R$ 0,03	R$ 0,04
2.	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL; FONTE DE CARBOIDRATOS CONTENDO MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE TCM E/OU LECITINA DE SOJA E/OU ÓLEOS VEGETAIS; ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, PODENDO SER ISENTA DE LACTOSE; SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EM LATA OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK PROTEIN, TOTAL NUTRITION SOY 1.0 E/OU OUTROS PRODUTOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES.	R$ 0,09	R$ 0,28	R$ 0,06	R$ 0,14
3.	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, DESTINADA A ADULTOS, COM FONTE DE PROTEÍNAS À BASE DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; FONTE DE CARBOIDRATOS À BASE DE MALTODEXTRINA E/OU OUTRAS FONTES DE CARBOIDRATOS; FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS E/OU TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) E/OU LECITINA DE SOJA; ACRESCIDA DE AMINOÁCIDOS, VITAMINAS E MINERAIS; ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; PODENDO SER COM OU SEM FIBRAS; COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0 E TOTAL NUTRITION 400 G, OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE.	R$ 0,08	R$ 0,16	R$ 0,07	R$ 0,10
4.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: L. DESN. E/OU CONC.	R$ 0,08	R$ 0,15	R$ 0,07	R$ 0,10

	PTC. SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E, OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS. VIT. E MIN. E/OU AA'S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LEC. SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBIO. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 1, NESTOGENO 1 E APTAMIL 1. MÍNIMO 350G POR LATA (PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR).				
5.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO' LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 2, NESTOGENO 2 E APTAMIL 2; MÍNIMO 350G POR LATA (PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR).	R$ 0,07	R$ 0,15	R$ 0,08	R$ 0,10
6.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN EXTENSAMENTE HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR MARCA DE REFERÊNCIA ALFERE, PREGOMIN PEPT; MÍNIMO 350G POR LATA.	R$ 0,33	R$ 0,44	R$ 0,17	R$ 0,31
7.	DIETA INFANTIL 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEI. E/OU CONC. SRLTE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, SABOR: C/ SABOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR, PEDIASURE E FORTINI COMPLETE; MÍNIMO 350G POR LATA.	R$ 0,13	R$ 0,16	R$ 0,11	R$ 0,13
8.	ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E ESPESSANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: S/ SABOR. SACHÊ COM MINIMO DE 1,2 G CADA – CAIXA COM MÍNIMO DE 24 SACHÊS.	R$ 1,65	R$ 3,70	R$ 0,89	R$ 2,08
9.	MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR: S/ SABOR MARCA DE REFERÊNCIA ENTERFIBER, FIBERMAIS.	R$ 0,18	R$ 0,44	R$ 0,10	R$ 0,24
10.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL PROTEÍNA	R$ 0,42	R$ 0,38	R$ 0,17	R$ 0,32

	EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, LCARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A,B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE NA FÓRMULA MARCA DE REFERÊNCIA APTAMIL PEPT MINIMO 350G POR LATA.				
11.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA LASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, LGLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, LISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, LTIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, LASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. MARCA DE REFERÊNCIA NEOCATE LCP MINIMO 350G POR LATA.	R$ 0,57	R$ 0,83	R$ 0,39	R$ 0,60

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1.	404813	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA ANIMAL E/OU VEGETAL: PTN LEITE E/OU CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, SABOR: C/ OU S/ SABOR. PODE OU NÃO CONTER FIBRAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRISON ENERGY 1.5, ISOSOURSE 1.5 E TROPHIC 1.5 CAIXA COM MÍNIMO 1L CADA	1.800.000	R$ 0,04	R$ 72.000,00
2.	430497	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL; FONTE DE CARBOIDRATOS CONTENDO MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE TCM E/OU LECITINA DE SOJA E/OU ÓLEOS VEGETAIS; ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS; ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, PODENDO SER ISENTA DE LACTOSE; SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EM LATA OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK PROTEIN, TOTAL NUTRITION SOY 1.0 E/OU OUTROS PRODUTOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES.	96.000	R$ 0,14	R$ 13.440,00
3.	404944	DIETA ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, DESTINADA A ADULTOS, COM FONTE DE PROTEÍNAS À BASE DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; FONTE DE CARBOIDRATOS À BASE DE MALTODEXTRINA E/OU OUTRAS FONTES DE CARBOIDRATOS; FONTE DE LIPÍDIOS À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS E/OU TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) E/OU LECITINA DE SOJA; ACRESCIDA DE AMINOÁCIDOS, VITAMINAS E MINERAIS; ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; PODENDO SER COM OU SEM FIBRAS; COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC, NUTREN 1.0 E TOTAL NUTRITION 400 G, OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE.	96.000	R$ 0,10	R$ 9.600,00
4.	427802	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: L. DESN. E/OU CONC. PTC. SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E, OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS. VIT. E MIN. E/OU AA'S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LEC. SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBIO. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 1, NESTOGENO 1 E APTAMIL 1.	112.000	R$ 0,10	R$ 11.200,00

		MÍNIMO 350G POR LATA (PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR).			
5.	442836	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO' LACTOSE E/OU MALTODEX. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN MARCA DE REFERÊNCIA: NAN 2, NESTOGENO 2 E APTAMIL 2; MÍNIMO 350G POR LATA (PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR).	86.000	R$ 0,10	R$ 8.600,00
6.	473482	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN EXTENSAMENTE HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR MARCA DE REFERÊNCIA ALFERE, PREGOMIN PEPT; MÍNIMO 350G POR LATA.	28.800	R$ 0,31	R$ 8.928,00
7.	438930	DIETA INFANTIL 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEI. E/OU CONC. SRLTE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, SABOR: C/ SABOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR, PEDIASURE E FORTINI COMPLETE; MÍNIMO 350G POR LATA.	28.800	R$ 0,13	R$ 3.744,00
8.	469233	ESPESSANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E ESPESSANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: S/ SABOR. SACHÊ COM MINIMO DE 1,2 G CADA – CAIXA COM MÍNIMO DE 24 SACHÊS.	24 SACHÊS	R$ 2,08	R$ 49,92
9.	404750	MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR: S/ SABOR MARCA DE REFERÊNCIA ENTERFIBER, FIBERMAIS.	24.000	R$ 0,24	R$ 5.760,00
10.	-	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, LCARNITINA,	80.000	R$ 0,32	R$ 25.600,00

		NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A,B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE NA FÓRMULA MARCA DE REFERÊNCIA APTAMIL PEPT MINIMO 350G POR LATA.			
11.	-	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA LASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, LGLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, LISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, LTIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, LASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. MARCA DE REFERÊNCIA NEOCATE LCP MINIMO 350G POR LATA.	80.000	R$ 0,60	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 206.921,92**

Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde para aquisição dos itens citados no Termo de Referência em anexo estimou-se o Valor Global: **R$ 206.921,92** (Duzentos e seis mil, e novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico com um prazo contratual de 12 meses. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, ela é viável.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Trata-se de contrato de fornecimento de itens de forma fracionada, para ciência dos participantes do processo licitatório.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **as licitações atenderão ao princípio do parcelamento**, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe um pregão ainda com itens a serem adquiridos até seu vencimento, mas devido a termos itens com estoque zerado foi necessário realizar este processo antes do período. Isso aconteceu devido ao aumento de pacientes que solicitaram essa dieta através de pedido médico e acompanhamento com a nutricionista do SUS.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Existe o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão, identificando se a contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Realizar a aquisição dos itens relacionados, assegurando a continuidade e a racionalização do fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais aos usuários atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com os parâmetros de atendimento, o planejamento estratégico e as diretrizes municipais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A aquisição dos itens da lista de dietas, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda do departamento.

17- ANEXOS

A) Estudo técnico simplificado da profissional Nutricionista;

B) Orçamentos realizados;

C) Termo de responsabilidade pessoal pela legitimidade da pesquisa de preços

18- RESPONSÁVEIS:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
_____ MELISSA RIBAS VIEIRA Porto Amazonas, 10 de setembro de 2026.	_____ ANELISE APARECIDA RIBAS Porto Amazonas, 10 de setembro de 2026.